

Resolução nº : 19238/98
Protocolo nº : 31645/98
Origem : SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Interessado : APM DA ESCOLA ESTADUAL EDITH DE SOUZA PRADO
OLIVEIRA DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro QUIÉLSE CRISÓSTOMO DA SILVA,

R E S O L V E :

Aprovar a presente Comprovação referente ao Convênio celebrado entre APM DA ESCOLA ESTADUAL EDITH DE SOUZA PRADO OLIVEIRA DE SANTO ANTONIO DA PLATINA e SEED, relativo ao exercício de 1997, na importância de R\$ 3.584,51 (tres mil e quinhentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e um centavos).

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 21 de dezembro de 1998

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Presidente